SUBEMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº CM 001/2021
A EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA Nº CM 071/2021
AO PROJETO DE LEI Nº EM 091/2021

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

Art. 1º - Acrescentar na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia – em seu Quadro de Detalhamento de Despesas, página 13, na dotação orçamentária "02.02.03.06.181.0002.2158 – Manutenção das Forças de Segurança e da Junta do Serviço Militar – 4.4.90.52.00, Ficha 227, Equipamentos e Material Permanente", o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade de Divinópolis.

Art. 2º - Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa por Fonte de Recurso, página 98:

"02.99.99.99.999.9999.9991 – Reserva de Contingência, 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, Ficha 1421, 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos".

Divinópolis, 20 de outubro de 2021

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

Justificação: Apresentamos a referida emenda, atendendo ao valor constitucional de emenda impositiva de 1,2% da receita corrente líquida, dividindo por 17 vereadores. Desta forma, destinamos tal valor a Unidade de Divinópolis da Polícia Militar de Minas Gerais, para que através da emenda pela instituição, possamos contribuir com a segurança de nossos munícipes. Assim, pedimos aos nobres que vereadores que se aprove a referida emenda impositiva.

EMENDA INDIVIUDAL IMPOSITIVA

EMENDA PARLAMENTAR Nº 071/2021 DO VEREADOR EDSOM SOUSA

Secretaria de Operacionalização	Dotação Orçamentária (Função Programática)	Ficha	Objeto contemplado com o recurso	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia	02.02.03.06.181.0002.2158 – Manutenção das Forças de Segurança e da Junta do Serviço Militar – 4.4.90.52.00	Ficha 227 Equipamentos e Material Permanente	Para aquisição de equipamentos e material permanente para a Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade de Divinópolis	R$ 50.000,00

Para atender despesa acima, anular na rubrica 02.99.99.99.999.9999.9991 – Reserva de Contingência, 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS, Ficha 1421, 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos.